

CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 066/2016 – SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que desenvolve pesquisas e fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e avaliação de políticas e programas de desenvolvimento, CONVIDA os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos a bolsa pesquisa, no âmbito Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional – PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB.

1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados, para concessão de bolsa de pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no projeto **“Pensando o Direito: Desafios para a modernização do modelo de contratação de serviços de desenvolvimento de software pela Administração Pública”**.

2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DA BOLSA E AUXÍLIO FINANCEIRO

Será concedida 01 (uma) bolsa e Auxílio Financeiro a Pesquisador, conforme quadro constante no item 4 do Regulamento, com duração prevista de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados a vigência e valores.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Ter título de Doutor ou estar regularmente matriculado no doutorado nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas;

3.1.1. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se e somente se forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente.

3.2. Ter experiência em pesquisa empírica, preferencialmente em temas de tecnologias da informação e comunicação, direito administrativo e/ou políticas públicas;

3.3. Desejável o domínio dos idiomas inglês e/ou espanhol;

3.4. Apresentar Proposta de execução do projeto, que deve ser anexada nos moldes do item 3 do Regulamento(no máximo de 10 páginas) ;

3.5. O candidato que tiver registro positivo no Cadin – Cadastro Informativo de créditos não quitados ficará impedido de receber o auxílio financeiro.

3.6. Não ter recebido bolsa IPEA na modalidade oferecida por período igual ou superior a 12 (doze) meses, exceto se, no ato da implementação da bolsa, tiver cumprido o interstício de 01 (um) ano;

3.7. Não possuir bolsa IPEA ou de outra instituição no ato da implementação desta bolsa, exceto se a bolsa de outra instituição estiver suspensa.

3.8. Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente.

3.9. Caso o candidato tenha possuído bolsa de pesquisa IPEA e seu relatório final tenha obtido avaliação péssima, ou caso esteja em situação de pendência na entrega de relatórios de atividades, este poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado.

3.10. Solicita-se aos candidatos adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

4.1. A solicitação deve ser apresentada, pelo candidato, mediante o cadastramento de seus dados no Sistema de Cadastro de Bolsista, disponível na página do IPEA www.ipea.gov.br, mediante a seleção do projeto de interesse, anexando:

a) Currículo ou informando endereço *lattes* e

b) Proposta de execução do projeto, que deve ser anexada nos moldes do item 3 do Regulamento;

4.2. Para candidatos que já possuem o cadastro, será necessário acessar a ferramenta, selecionar o projeto e anexar a documentação mencionada no item 4.1. desta Chamada Pública.

4.3. Constatando-se projetos idênticos encaminhados por diferentes candidatos, todas as propostas envolvidas serão desclassificadas.

4.4. Os projetos de pesquisas citados na letra “b” do item **5.1** não serão desenvolvidos no âmbito desta Chamada Pública, e terão meramente o papel de objeto para a avaliação do candidato pelo Comitê Julgador.

5. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	13 de Julho de 2016.
Data limite para submissão das candidaturas	04 de agosto de 2016.
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do IPEA na internet	A partir de 10 de agosto de 2016.
Início das bolsas	A partir de 19 de agosto de 2016.

5.1. As solicitações devem ser enviadas ao IPEA até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas. No entanto, o Sistema de Cadastro de Bolsista - SCB receberá propostas com tolerância até às 12h (doze horas) do dia útil posterior à data de submissão das candidaturas, horário de Brasília.

5.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico **pnpd@ipea.gov.br** e telefones **(61) 2026-5219/5672/5688**, referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

7. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

7.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do IPEA, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. O IPEA poderá cancelar a presente chamada pública caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

8. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A presente chamada pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço **pnpd@ipea.gov.br**.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

O IPEA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 11 de Julho de 2016.

BERNARDO FIGUEIREDO SILVA

Coordenador Geral de Serviços Cooperativos e Apoio a Pesquisa

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de pesquisadores para atuação nos projetos relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas deste REGULAMENTO e nas normas contidas nas Portarias IPEA N° 491, de 28 de dezembro de 2010 e N° 492, de 29 de dezembro de 2010, que faz parte integrante da presente chamada independente de transcrição.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Termo de Referência, Anexo I da presente chamada, onde consta:

- a) Título do Projeto;
- b) Propósito do Trabalho;
- c) Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista; e
- d) Resultados Esperados.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

O candidato deverá atender aos requisitos constantes do item 3 da Chamada Pública, o qual será avaliado pelo comitê julgador mediante análise curricular, e apresentar proposta de projeto, conforme modelo previsto no Anexo II da presente Chamada, composto de:

- a) Título do projeto;
- b) Contextualização da inserção das Ementas dos Objetivos Estratégicos do projeto proposto;
- c) Objetivos gerais e específicos;
- d) Justificativa;
- e) Referencial teórico;
- f) Metodologia proposta;
- g) Atividades e cronogramas;
- h) Resultados esperados;
- i) Referências Bibliográficas;
- j) Outras informações relevantes

4. ITENS FINANCIÁVEIS

A presente pesquisa prevê a aplicação de recursos financeiros no valor global estimado de R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Somente serão cobertas, pelo IPEA, as despesas previstas nesta Chamada Pública.

4.1. Modalidade e Valor da Bolsa

Quantidade	Modalidade	Valor em R\$
01	Assistente de Pesquisa IV ou Doutor (não presencial)	3.800,00 ou 4.500,00

4.1.1. Valor do Auxílio Financeiro

Quantidade	Modalidade	Valor Previsto em R\$
01	Auxílio a pesquisador	59.250,00

4.1.2. O candidato vinculado a Instituição Pública deverá apresentar autorização da instituição de origem, comprovando, ainda, que a legislação que rege sua carreira permite atuação em projetos de pesquisa do IPEA.

4.1.3. O candidato selecionado que possuir vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal só poderão ser contemplados com a bolsa de pesquisa se exercerem cargos de Pesquisador, professor Universitário ou equivalentes. Estes candidatos serão enquadrados na Modalidade de Pesquisador Visitante com o valor referente de R\$ 3.800,00.

4.1.4. Caso a modalidade inicialmente prevista estiver fixada em valor inferior ao indicado, no item anterior prevalecerá a modalidade de menor valor.

4.2. Auxílio Financeiro a Pesquisador

4.2.1. Para o desenvolvimento de suas atividades, será concedido ao selecionado para a bolsa Doutor ou Assistente de Pesquisa IV (Doutorando), auxílio financeiro a pesquisador no valor máximo de **R\$ 59.250,00** (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais) para os seguintes itens financiáveis:

- a) Despesas de deslocamento;
- b) Despesas com Diária – Limitado a R\$224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por pessoa/dia;
- c) Equipe de apoio (Despesas de Serviços de Terceiros) – Limitado a um auxiliar de pesquisa com no mínimo título de Mestre, no valor global de R\$ 18.600,00 e até 04 (quatro), pessoas no valor de R\$750,00 por pessoa/mês.

4.2.2. O candidato selecionado que receber auxílio financeiro a pesquisador deverá prestar contas dos valores, conforme Manual de Auxílio Financeiro a Pesquisador – APES, disponível no sítio www.ipea.gov.br.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao IPEA, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê interno nomeado para esse fim quanto ao mérito técnico-científico da candidatura nas seguintes notas:

NOTA: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente

PESO NOTA: (1 a 5)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Experiência em relação aos temas de tecnologias da informação e comunicação, direito administrativo e/ou políticas públicas;	3
B	Experiência em pesquisa empírica	2
C	Coerência entre o projeto e o Termo de Referência	3
D	Entrevista	2

5.1. A critério do Comitê Julgador poderá ser convocado para a entrevista apenas os candidatos mais bem colocados na avaliação dos quesitos **A, B e C**, conjuntamente.

5.2. Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na chamada.

5.3. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do Comitê Julgador, que emitirá nota de justificativa.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do IPEA, disponível na Internet no endereço www.ipea.gov.br e seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail pnpd@ipea.gov.br, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União, desde que esteja disponibilizado ao proponente o resultado da avaliação do Comitê

7.2. O recurso deverá ser dirigido a Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final da Presidência do IPEA.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA E AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR

8.1. O(A) candidato(a) deverá manifestar interesse na concessão da bolsa, pelo e-mail pnpd@ipea.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

8.2. As bolsas serão concedidas na duração prevista em conformidade as Portarias IPEA nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e nº 492, de 29 de dezembro de 2010, e com base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial do IPEA, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso assinado em duas vias;

- c) Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos);
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia CPF;
- f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Comprovante de escolaridade; e
- h) Comprovante Bancário de conta corrente.

8.3. Para concessão do auxílio será necessário apresentar o Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador, constante no anexo I do manual de auxílio a pesquisador, devidamente preenchido.

8.4. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IPEA e a realização no âmbito do Projeto Pensando o Direito.

8.5. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

8.6. Após o término do projeto os pesquisadores poderão ser convocados para atuar como colaboradores do IPEA.

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Presidência do IPEA, por ocorrência, durante sua implementação, de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou pelo coordenador caso o bolsista não apresente desenvolvimento condizente com o previsto no respectivo Termo de Referência e projeto aprovado.

10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11. DOS AJUSTES DOS PROJETOS APROVADOS

O projeto aprovado poderá sofrer ajustes junto à Diretoria interessada, visando adequação ao Plano de Trabalho do IPEA e as suas metas institucionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio IPEA, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

13. ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

ANEXO III - EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO

“Pensando o Direito: Desafios para a modernização do modelo de contratação de serviços de desenvolvimento de software pela Administração Pública”.

2. PROPÓSITO DO TRABALHO

As políticas de inovação tecnológica ocupam hoje o centro das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico. O setor de desenvolvimento de software, por sua vez, está entre os alvos dessas políticas por seu caráter dinâmico e inovador. No Brasil, o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação tem conduzido políticas públicas de inovação direcionadas a estimular o setor de software, como é o caso do programa TI Maior e, dentro dele, em especial, o Startup Brasil. Ao mesmo tempo, a FINEP (Financiadora de Estudos e Pesquisas), órgão vinculado ao MCTI, prepara-se para lançar um novo edital com foco em empresas Startups, principalmente as empresas de software. Por fim, o Ministério das Comunicações também abriu neste ano de 2015, a 2ª Edição do Concurso INOVApps, que distribuirá R\$ 5 milhões em prêmios pelo desenvolvimento de aplicativos.

As políticas de inovação são executadas por meio de diversos instrumentos de fomento: crédito, subvenção, investimento direto em Pesquisa & Desenvolvimento (P & D) e compras governamentais. As compras governamentais são um relevante instrumento de estímulo ao setor, no que se refere à demanda. A utilização das compras governamentais no Programa TI Maior se concretiza no desenvolvimento da Certics1, que certifica a produção nacional de software. A ideia é que este certificado permita a utilização de margem de preferência (Decreto nº 8.186, de 17 de Janeiro de 2014) nas compras governamentais que envolvam a indústria nacional de software. Além da origem do capital, o acesso livre ao conhecimento é um poderoso catalizador da inovação. Por isso, é importante encontrar uma solução criativa para atingir e envolver as comunidades de software livre na produção pública de software.

As compras governamentais não podem ser ignoradas como instrumento relevante para indução. A União despendeu, em 2014, R\$ 3 bilhões reais com Tecnologia da Informação (TI)2, enquanto o Programa TI Maior previu orçamento global de cerca de R\$ 500 milhões para o período entre 2012 e 2015. No entanto, existem questionamentos sobre a eficiência desse gasto, uma vez que o modelo tradicional de contratação de empresas privadas, como fábricas de software, tem dificuldade em entregar produtos de qualidade em tempo hábil, comprometimento com qualidade e transparência.

¹ A CERTICS foi criada para comprovar se um software é resultado de desenvolvimento e inovação tecnológica no País. Ao identificar esses softwares, que geram desenvolvimento, competências, autonomia tecnológica, capacidade inovativa e negócios baseados em conhecimento no País, a CERTICS potencializará o desenvolvimento do mercado brasileiro de TI.

²Fonte: <http://www.contasabertas.com.br/website/arquivos/10487>. Disponível em 08 de outubro de 2015.

Por outro lado, comunidades de prática, em especial as comunidades de software livre, associadas a universidades, hackerspaces, pequenas empresas e outros arranjos produtivos, estão experimentando novos formatos e metodologias para o desenvolvimento de projetos de software³. Ao mesmo tempo que tecnologias inovadoras são produzidas, novas práticas emergem e apresentam lógicas distintas das construídas pelas grandes empresas de software, apresentando uma nova perspectiva de construção do software onde a criatividade, a personalização, o cuidado e a delicadeza com o cliente são valores mais importantes que a padronização e a simples perseguição de redução de custos sem a efetiva solução de problemas.

Se, por um lado, as práticas de desenvolvimento de software modernizam-se, do outro, os procedimentos utilizados em compras públicas ainda não se atualizaram para responder a esse novo paradigma. Também é importante ressaltar que transformar esse cenário não cabe tão somente aos gestores responsáveis por compras de software, mas também de um novo entendimento de órgãos de controle interno e externo, bem como a atualização da legislação vigente e dos procedimentos administrativos relacionados. A priorização do princípio da economicidade nas compras de softwares estrangula a possibilidade em se constituir processos criativos para resolução de problemas complexos, pois a padronização é o principal instrumento para reduzir custos, mas, no caso do desenvolvimento de software, não necessariamente produz processos mais eficientes e produtos de melhor qualidade.

O portal do Software Público, projeto conduzido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, tem um grande potencial em ser uma das ferramentas de integração dessas comunidades. No entanto, o projeto ainda enfrenta dificuldades jurídicas na sua institucionalização referente a escolha de licenças e gerenciamento de contribuições. Soluções que modernizem as práticas de contratação e reconheçam novos formatos de prestação de serviço e garantia de software são importantes para dar eficiência e dinamicidade à Administração Pública.

Por fim, é importante desconstruir o mito de que o Software Livre é software grátis. Para poder evoluir e ter garantia de continuidade, é importante que haja investimento no desenvolvimento e manutenção de soluções. O desafio aí posto é como estabelecer um novo marco regulatório na administração pública que seja compreensivo com esse novo cenário.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

A pesquisa terá como base metodologia empírica e abordagem interdisciplinar, podendo contemplar técnicas qualitativas e quantitativas, estudo de campo, estudo de caso, revisão de literatura e direito comparado.

Além da participação em reuniões e oficinas, as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista envolverão coleta, sistematização e análise de dados segundo desenho de pesquisa a ser definido em projeto e consolidado no relatório parcial, incluindo:

³Veja o Manifesto Ágil <http://agilemanifesto.org/iso/ptbr/> e o Manifesto for Software Craftsmanship: <http://manifesto.softwarecraftsmanship.org/#/pt-br>).

- Fazer levantamento bibliográfico e documental - requer-se do pesquisador o estudo e análise de bibliografia relacionada à utilização das compras governamentais como instrumento para fomento da inovação tecnológica.
- Identificar experiências internacionais de políticas públicas voltadas para o fomento das comunidades de desenvolvedores de software na contratação pública;
- Avaliar como o Software Livre pode ser entendido como um modelo de negócios, pontuando formas de fortalecimento do ecossistema de trabalho que favorecem o equilíbrio entre a entrega de bons produtos ao governo e a sustentabilidade do mercado com ganhos justos;
- Realizar estudo de caso sobre a experiência do Centro de Gestão de Estudos Estratégicos / CGEE como modelo flexível de mobilização de redes;
- Analisar criticamente os casos de parceria entre Administração Pública e Universidades para construir soluções de inovação em software, bem como demonstrar deficiências e oportunidades nesse modelo;
- Propor formas de certificar fornecedores de software (de todos os tamanhos) para Administração Pública, buscando retomar o espírito da CERTICS e considerando que apesar do discurso de certificação simplificada e de baixo custo, sua obtenção é extremamente complexa e onerosa, pois exige grande investimento e mudança cultural por parte da empresa a fim focar também na gestão e no controle de processos;
- Elaborar modelagem normativa, abrangendo tanto aspectos jurisdicionais, quanto administrativos, para permitir o engajamento e colaboração das áreas de TI dos órgãos com comunidades de prática de desenvolvimento de software;
- Avaliar a importância das empresas estatais na contratação de softwares pelo Poder Público e os custos relativos em relação a contratação de empresas privadas com o uso de software livre;
- Elaborar modelagem normativa, tanto jurisdicional, quanto administrativa, para permitir novos formatos de contratação de serviços de Tecnologia da Informação que não privilegiem única e exclusivamente o princípio da economicidade, mas que consiga produzir um modelo simpático à inovação e à qualidade dos produtos produzidos.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- Plano de pesquisa para etapas teóricas e de campo, com desenho metodológico pormenorizado, dentro de 20 dias;
- Relatório intermediário, com informações sobre o andamento dos trabalhos e resultados iniciais, contendo levantamento diagnóstico da situação encontrada, dentro de 120 dias; e

- Relatório final, com resultados obtidos pela pesquisa e com revisão de língua portuguesa, bem como contendo proposições de alteração normativa ou adoção de procedimentos por órgãos públicos, dentro de 180 dias.
- Artigo sobre o tema para o Portal Pensando o Direito, com no máximo 5.000 caracteres, dentro de 180 dias.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

MODELO DA CAPA

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNPd

PROPOSTA DE PROJETO

Nome do Candidato

- () Doutor ou
() Assistente de Pesquisa IV (Doutorando)

ANEXO II – CONTINUAÇÃO

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

- 1) O projeto deverá constar os seguintes itens:
 - 1.1 Contextualização da proposta quanto à inserção das EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS do IPEA
 - 1.2 Objetivo geral
 - 1.3 Objetivos específicos
 - 1.4 Justificativa
 - 1.5 Referencial teórico
 - 1.6 Metodologia proposta
 - 1.7 Atividade e cronogramas
 - 1.8 Resultados esperados
 - 1.9 Outras informações relevantes
 - 1.10 Referências Bibliográficas

IMPORTANTE:

- a) Tipo de arquivo: “doc” ou “pdf”.

ANEXO III - EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS FINALÍSTICOS

I - AVALIAR E PROPOR POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS

1. Realizar pesquisa de excelência para apoiar as políticas públicas e programas essenciais ao desenvolvimento.
2. Garantir a representação do IPEA em colegiados consultivos e deliberativos de políticas públicas para influenciar a construção da agenda institucional.
3. Ampliar o assessoramento e a cooperação com os órgãos governamentais mais relevantes para influenciar a avaliação e formulação de políticas públicas e programas.
4. Manter o quadro técnico do IPEA informado e atualizado sobre a agenda institucional de políticas públicas.
5. Ampliar o acesso e uso de bases de dados necessárias à avaliação e à proposição de políticas públicas.

II - FORMULAR ESTUDOS PROSPECTIVOS PARA ORIENTAR ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

1. Ofertar aos órgãos decisórios estudos prospectivos para antecipar impactos e identificar temas estratégicos para o desenvolvimento brasileiro.
2. Ofertar aos órgãos decisórios estudos prospectivos setoriais e regionais que subsidiem o aprimoramento de políticas públicas e programas estratégicos.
3. Propor e desenvolver pesquisas e metodologias relacionadas à prospecção.
4. Assessorar instituições públicas na elaboração de estudos prospectivos.

III - ASSESSORAR O ESTADO NA MELHORIA DA QUALIDADE DE SUAS DECISÕES

1. Pesquisar e produzir diagnósticos sobre os principais problemas que impactam na agenda prioritária do Estado.
2. Pesquisar e disseminar temas, propostas e métodos inovadores.
3. Ampliar a prestação de serviços de assessoria ao Estado, de forma que resulte em respostas rápidas e consistentes para solução de problemas prioritários do desenvolvimento.
4. Ter sistema atualizado com informações, estudos e indicação de pessoas e instituições relacionados às políticas e programas prioritários do Estado.
5. Aumentar a capacidade de resposta do IPEA, por meio da mobilização de redes e maior produtividade no uso de bases de dados.

IV - CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO DO DEBATE PÚBLICO QUANTO AOS RUMOS DO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS E DA AÇÃO DO ESTADO

1. Identificar, pesquisar e disseminar temas relevantes e emergentes na sociedade.
2. Disponibilizar, em formatos adequados, as informações e conhecimentos produzidos pelo Ipea para atores da sociedade, incluindo locais e internacionais.
3. Auscultar, articular e subsidiar os atores sociais relevantes para o desenvolvimento, por meio de redes e de diferentes canais de interação.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE GESTÃO

I - ASSEGURAR PRODUTIVIDADE COM QUALIDADE E QUANTITATIVO ADEQUADO DE SERVIDORES

1. Desenvolver a qualificação dos servidores, particularmente em metodologias de avaliação, prospecção e competências gerenciais, alinhada ao Plano Estratégico.
2. Estruturar e qualificar a gestão de pessoas com uma política de incentivo ao desempenho.
3. Propiciar ambiente e condições de trabalho motivadores.
4. Viabilizar a adequação permanente do perfil e do quantitativo de pessoal por meio de políticas de ingresso, alocação e retenção de talentos.
5. Implantar política corporativa para relacionamento com pesquisadores externos, bolsistas e terceirizados, com foco na profissionalização das relações, monitoramento e fiscalização.

II - GARANTIR CONFIABILIDADE, AGILIDADE E EFETIVIDADE AOS PROCESSOS E SISTEMAS DE GESTÃO

1. Assegurar a gestão estratégica para garantir a atualização e o monitoramento do Plano Estratégico.
2. Aprimorar a gestão por projetos com critérios claros para a alocação de recursos.
3. Aprimorar e integrar os processos e os sistemas de gestão para assegurar transparência, agilidade e economicidade.
4. Redesenhar os processos críticos, de modo a aumentar sua confiabilidade, eficiência e eficácia.

III - FORTALECER E ARTICULAR A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

1. Qualificar a comunicação interna, com o intuito de criar um ambiente cooperativo e de amplo acesso às informações de interesse do servidor.
2. Assegurar transparência às decisões tomadas no âmbito da diretoria colegiada e de outras instâncias decisórias.
3. Definir uma política institucional de relacionamento com o público externo, particularmente com a mídia.
4. Divulgar os resultados de estudos e pesquisas em linguagem adequada aos diferentes atores nacionais e internacionais.
5. Aprimorar canais e espaços de diálogo entre o IPEA e seus principais parceiros e públicos.

IV - GARANTIR FOCO E SINERGIA AO PLANO DE TRABALHO

1. Aprimorar o processo de elaboração do Plano de Trabalho, de modo a garantir a definição e o desdobramento dos projetos em conformidade com o Plano Estratégico.
2. Promover e incentivar a construção coletiva de projetos entre diretorias e coordenações.
3. Aprimorar política de celebração e operacionalização de acordos e convênios visando garantir seu alinhamento com o Plano Estratégico do IPEA.
4. Aperfeiçoar e institucionalizar a gestão do conhecimento e da inovação.
5. Criar espaços e instrumentos institucionais de acompanhamento e debate sobre a conjuntura nacional, com disseminação de seus resultados na Instituição.